

	RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão	Classificação Uso interno
Código N-SI-010		Versão 1.03	Aprovado por:

1. Introdução

- 1.1. A Norma de segurança da informação **N-SI-010** complementa Política Geral de Segurança da Informação, definindo as diretrizes para responder eventos ou incidentes de segurança estejam impactando ou possam vir a impactar ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL.

2. Propósito

- 2.1. Estabelecer diretrizes para garantir a resposta e tratamento adequados a incidentes de segurança da informação que possam impactar ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL.

3. Escopo

- 3.1. Esta norma obedece ao escopo definido na Política Geral de Segurança da Informação.

4. Diretrizes

4.1. Incidentes de segurança da informação

- 4.1.1. Todas as ocorrências que possam vir a ter impacto negativo sobre a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos ativos/serviços de informação ou recursos computacionais da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL serão caracterizadas como um incidente de segurança da informação, devendo as referidas ocorrências serem tratadas de maneira a minimizar qualquer tipo de impacto e recuperar as características de segurança da informação dos itens afetados;
- 4.1.2. Incidentes de segurança devem ser priorizados com base na criticidade dos ativos/serviços de informação ou recursos computacionais afetados, combinada com a estimativa de impacto prevista;
- 4.1.3. Todos os incidentes de segurança da informação ou suspeitas de incidentes de segurança da informação devem ser imediatamente comunicados a área de segurança da informação;
- 4.1.4. A área de segurança da informação deverá determinar a criticidade do incidente e, quando pertinente, comunicar as partes interessadas como, por exemplo, membros do time de resposta a incidentes de segurança da informação;
- 4.1.5. Na ocorrência de um incidente de segurança da informação, ativos/serviços de informação ou recursos computacionais com suspeita de ter sua segurança comprometida, devem ser isolados do ambiente corporativo, de forma a garantir a contenção do incidente;

	RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão	Classificação Uso interno
Código N-SI-010		Versão 1.03	Aprovado por:

4.1.6. A extensão dos danos do incidente de segurança deve ser avaliada para, em seguida, ser identificado o melhor curso de ação para erradicação completa do incidente e restauração dos ativos de informação afetados;

4.1.7. Após a erradicação completa do incidente, deve ser realizada uma revisão completa da ocorrência, identificando o nível real de impacto, vulnerabilidades exploradas, a efetividade do tratamento aplicado e a necessidade de maiores ações para evitar a recorrência do incidente.

4.2. Time de resposta a incidentes de segurança da informação

4.2.1. O time de resposta a incidentes de segurança da informação da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL deverá ser composto por, no mínimo, representantes das seguintes áreas:

4.2.1.1. Gerência de tecnologia da informação;

4.2.1.2. Gerência de recursos humanos;

4.2.1.3. Gerência jurídica.

4.2.2. Conforme a natureza do incidente, colaboradores de qualquer setor da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL podem ser convocados a participar do time de resposta a incidentes de segurança da informação.

4.3. Disseminação de informação sobre incidentes de segurança da informação

4.3.1. Nenhum tipo de informação sobre incidentes e ocorrências de segurança da informação poderá ser divulgado para entidades ou pessoas externas a CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL sem aprovação expressa e formal da diretoria.

5. Papéis e Responsabilidades

5.1. GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

5.1.1. É responsabilidade da GERÊNCIA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

5.1.1.1. Atuar como responsável por ocorrências e eventos de segurança e garantir a existência de recursos identificar, escalar, mitigar, conter, e erradicar incidentes de segurança, bem como ações efetivas para recuperar o estado anterior de ativos/serviços de informação ou recursos computacionais afetados pelo incidente;

5.1.1.2. Comunicar prontamente o time de resposta a incidentes de segurança da informação da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL sobre eventos e incidentes de segurança.

	RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO	Emissão	Classificação Uso interno
Código N-SI-010		Versão 1.03	Aprovado por:

5.2. TIME DE RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

5.2.1. É responsabilidade do TIME DE RESPOSTA A INCIDENTES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

- 5.2.1.1. Apoiar a equipe de segurança da informação no tratamento de ocorrências e incidentes de segurança da informação, fornecendo orientação e direcionamento estratégico dentro da área de especialidade de cada um dos participantes do time de resposta a incidentes de segurança da informação;
- 5.2.1.2. Aconselhar a diretoria da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL sobre quais informações sobre eventos e incidentes de segurança da informação podem ser divulgadas para públicos internos e externos.

5.3. COMUNICAÇÃO

5.3.1. É responsabilidade da GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO:

- 5.3.1.1. Aprovar qualquer tipo de comunicação ou disseminação total ou parcial de informações sobre ocorrências e incidentes de segurança da informação para qualquer parte ou público.

6. Sanções e Punições

6.1. Sanções e punições serão aplicadas conforme previsto na Política Geral de Segurança da Informação.

7. Revisões

7.1. Esta norma é revisada com periodicidade anual ou conforme o entendimento do Comitê Gestor de Segurança da Informação.

8. Gestão da Norma

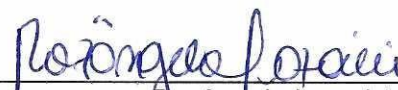
8.1. A norma N-SI-010 é aprovada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação, em conjunto com a Diretoria da CASTRO ASSESSORIA CONTÁBIL E GESTÃO EMPRESARIAL.

8.2. A presente norma foi aprovada no dia 11/10/2021

JULIANO DE
CASTRO:98578766091

Assinado de forma digital por
JULIANO DE CASTRO:98578766091
Dados: 2021.10.11 08:12:57 -03'00'

Juliano de Castro
Ceo



Rozângela Lazarini
Coordenadora Administrativo